



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º _____

EXERCÍCIO DE 19. 76

ASSUNTO: Mensagem do Executivo nº 127/76

Crédito Especial de Cr\$ 10.000.00 p/c Clube
"O Clivis" = Projeto de Reliberação nº 05/76

Processo N.º _____

Início _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 05/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVA A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :-

Artº 1º) Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ser paga ao Clube Recreativo e Carnavaleses "CHIASS", desta cidade, como ajuda para execução das obras de construção de sua sede própria.

Artº 2º) Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão por conta do superávit financeiro apurado no Baçanje do exercício de 1975.

Artº 3º) Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1976.

Benício Andrade
BENICIO ANDRADE /PRESIDENTE/



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 12/76.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 1976

João Pereira Santos
Antonio de Almeida
Amílcar Pereira

APROVADO
Em 06/04/1976
B. Araújo
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 12/76.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 1976.

Edson Schmidt

APROVADO
Em 06/04/1976
B. Araújo
Presidente

João Pereira Santos



Estado do Rio de Janeiro

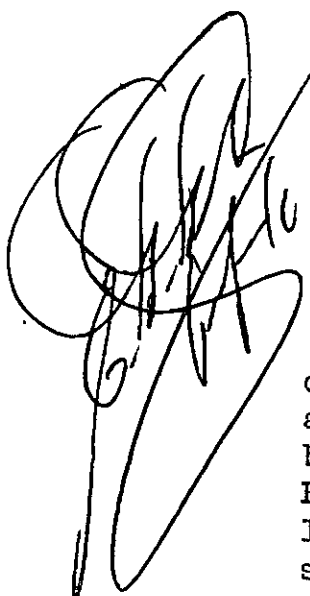
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 12/76.

Em, 1º de abril de 1976

SENHOR PRESIDENTE:

=====



Tenho a subida honra de poder submeter a douda consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo - alto intermédio de V. Excia., o incluso Ante-Projeto de Deliberação nº 11/76 que trata do pedido de abertura de Crédito - Especial para ser concedido ajuda ao Clube Recreativo Carnavalesco Chinês, desta cidade, que possibilite a construção de - sua séde própria.

Justifica-se a presente matéria pelo fato de que o tradicional Clube Carnavalesco "Chinês" vem, nos últimos anos, juntamente com os Congos outro grande clube, propiciando a divulgação de nossa terra, promovendo-a em todo o Brasil e mesmo no exterior, de onde, anualmente acorrem milhares de pessoas que se maravilham com o espetacular e luxuoso carnaval que fazem.

Este fato é indiscutível e de nosso conhecimento, entretanto, apesar da importância dessas duas agremiações, até hoje, elas que já são um patrimônio de nosso povo e mesmo Municipal, não possuem uma Séde condigna onde pudessem - ser desenvolvidos seus trabalhos e melhor organizadas pelas - seus aficionados as festas momescas.

Por isto nada mais justo do que propiciar, diante do pedido que me foi feito pelo Chinês uma ajuda para a construção de sua Séde que, conforme projeto anexo que peço, me seja devolvido, após aprovação, enriquecerá a cidade, pois é de muito bom gosto arquitetônico.

Por outro lado, sabedor das necessidades - de ambos, se for solicitado, estarei pronto a atender, pelos - meios legais e disponíveis e com a complacência dos Ilustres Vereadores, a idêntico pedido do bloco "Congos".

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Sem mais, certo da aprovação da presente matéria, agradeço a atenção dos Ilustres Vereadores, oportunidade em que renovo a V. Excia., os meus protestos de real estima e distinta consideração

ATENCIOSAMENTE



ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXM^o SNR.
BENICIO ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

5

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 12/76

=====

[Handwritten scribble]

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

DELIBERAÇÃO:

=====

1ª DISCUSSÃO
Em 04/04/76
Baudrad
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 06/04/76
Baudrad
Presidente

APROVADO
Em 04/04/76
Baudrad
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para ser paga ao Clube Recreativo e Carnavalesco "CHINES", desta cidade, como ajuda, para execução das obras de construção de sua sede própria.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão por conta do superavit financeiro apurado no Balanço do exercício de 1975.

ARTº 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Contas de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
Em 06/04/76
Baudrad
PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO, 1º DE ABRIL DE 1976

[Handwritten signature of Ernesto Barreto Ribeiro]

ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

[List of handwritten signatures of council members]

[List of handwritten signatures of council members]

CR\$280.000

Recebi do Club Unidos, a importância supra de CR\$280.000 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), referente ao preço do terreno, na qualidade procuradora dos bens hereditários, me comprometo a vender-lhe o terreno situado à rua São João, com número, - medindo 8,97 metros na frente; 12,50 metros nos fundos; 55 metros pelo lado direito e 55,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a dita rua, pelos fundos com a rua Via Campesinária, pelo lado direito com Luiz Henrique, pelo lado esquerdo com Luiz Carlos Falção. Dou plena, inteira, livre e irrevogável autorização de que qualquer uma das partes por ela expressa, reconhecida ou reconhecida por mim, meus herdeiros ou sucessores em causa nestas promessas, não o possam comprar aliado na parte do terreno comprado. E para dar-se fé firmo o presente.

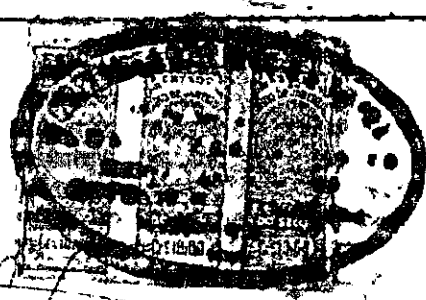
São João do Barra, 25 de novembro de 1965.

x Antonia Ribeiro Alves

Testemunhas:

x Aurelio Baptista Pacheco
Reginaldo Soares da Silva

~~Assinaturas verdadeiras e firmas supra~~
de Antonio Ribeiro Alves
Aurelio Baptista Pacheco
Reginaldo Soares da Silva
São João do Barra, 6 de dezembro de 1965



Em test. de *[Signature]*
de *[Signature]*
Os selos de apresentadas foram aplicados no livro papéis.

Carteira Amenda Alves



*Getulio Ribeiro
de Alvarenga*

TABELIAO

CIC 000000007

CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme ao original que me foi apresentada, razão pela qual autentico-a, e dou fé.

S. J. da Barra, _____ de _____ de 19____

[Handwritten Signature]
TABELIAO